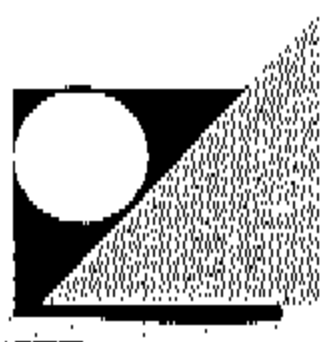


lei 266



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/12/01

DATA 11/04/51

FUNÇIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 51/51

ASSUNTO: Concede à Capela - Escola São José do
Penedo, no distrito de Messejana o auxílio
de R\$ 3.000,00

VEREADOR Jose Barros de Alencar

LEI Nº 266 DE 10/05/51

DIOM Nº 5136 DE 28/05/51

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 002661951
Projeto: 00511951
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: CREDITO





Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N°.....

Fortaleza,



LEI Nº266 DE 10 DE Maio DE 1951.

Comenda à Capela Nossa São José de Bonfim, no Distrito de Mourujana, o auxílio de Cr. \$ 3.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA REUNIDA E EM SESSÃO A SEGUIRTE ENTE:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder à Capela Nossa São José de Bonfim, no distrito de Mourujana, o auxílio de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

§ Único - O referido auxílio correrá por conta da verba 0294 - Rubrica 13 - Titulo - Segurança Pública e Assistência social, do / orçamento vigente.

Art. 2º - A importância de que trata o art. 1º será entregue, de uma só vez, ao encarregado da Capela-Nossa.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 10 DE Maio DE 1951.

João Jacques Ferreira Lopes de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES
Secretario Municipal de Educação e Serviços Internos.

